Ano XI - Nº 4.697

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2016

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Luciano Flávio Macedo Silva é homenageado pela Câmara

Nascido em Barreiras, o homenageado é líder comunitário do Largo 2 de Julho



Foto: Valdemiro Lopes

O Título de Cidadão da Cidade do Salvador foi outorgado a Luciano Macedo por iniciativa do vereador Alemão (PRP), em sessão solene realizada na noite de quinta-feira (25), no Plenário Cosme de Farias. "Luciano Macedo se tornou muito importante pelo seu caráter e trabalho. Mostra que uma pessoa pobre e humilde pode se destacar. Essa homenagem não é só do vereador Alemão. Tenho a certeza de que todas as pessoas que estão aqui prestam essa homenagem com carinho e amor", declarou o vereador.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Relatório Fiscal da prefeitura será apresentado à CMS nesta segunda

Vereador Claudio Tinoco vai dirigir audiência pública para apresentação contas do último quadrimestre de 2015

O Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2015 da prefeitura de Salvador, que fecha o balanço anual do Executivo, será apresentado à Câmara, nesta segunda-feira (29), pela Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz). A apresentação, que acontece no auditório do Edifício Bahia Center, às 9h, será feita pelo secretário da Fazenda, Paulo Souto, seguindo o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).


Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Claudio Tinoco

A audiência pública para apresentação do relatório será dirigida pelo presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, vereador Claudio Tinoco (DEM). Os relatórios já estão disponibilizados no site http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br/Modulos/LRF.aspx

Ascam promove palestra com foco em aposentadoria

Atividade busca valorizar o servidor do Legislativo Municipal

Aconteceu na manhã de sexta-feira (26), no auditório do Edifício Bahia Center, a palestra "Preparação para a aposentadoria dos Servidores da CMS". Promovido pela Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador (Ascam), o evento também serviu para homenagear os funcionários aniversariantes do mês.



O encontro mostrou ainda os benefícios de novas parcerias firmadas pela entidade de classe. "Temos parcerias com várias empresas que visam beneficiar os funcionários e uma delas é com o plano de saúde Casseb", disse o presidente da Ascam, Sidelmar Castro.

Participaram da palestra Ana Valeria Bastos, chefe do Setor de Aposentadoria da Previdência do Salvador (Previs), Alcir Costa Nascimento, advogada e analista de gerência da Previs; Antonio Gonzaga, consultor comercial da Casseb; e Antônio Júnior, gerente comercial da Casseb.


Evento com servidores da Câmara no auditório do Bahia Center

Câmara homenageia líder comunitário do Largo 2 de Julho

Honraria foi entregue em sessão solene requerida pelo vereador Alemão

O líder comunitário do Largo 2 de Julho, Luciano Flávio Macedo Silva, nascido em Barreiras, interior da Bahia, foi homenageado pela Câmara Municipal com o Título de Cidadão da Cidade do Salvador, através de iniciativa do vereador Alemão (PRP), em sessão solene realizada na noite de quinta-feira (25), no Plenário Cosme de Farias.



Alemão entrega o Título a Luciano Macedo

A solenidade foi presidida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB). O autor da iniciativa da concessão da honraria, ao lado dos vereadores Alberto Braga (PSC) e Gilmar Santiago (PT), foram os responsáveis por conduzir o homenageado à mesa da sessão solene.

A trajetória de Luciano Macedo foi destacada pelo vereador Alemão. "Ele se tornou muito importante pelo seu caráter e trabalho. Mostra que uma pessoa pobre e humilde pode se destacar. Essa homenagem não é só do vereador Alemão. Tenho a certeza de que todas as pessoas que estão aqui prestam essa homenagem com carinho e amor", declarou.

Ao lado da esposa e filhos, o homenageado se emocionou após receber oficialmente a cidadania soteropolitana das mãos do vereador Alemão. "Confesso daqui desta tribuna, que viver esse momento era inimaginável para mim, que cheguei aos 34 anos nesta cidade de São Salvador. Devo admitir que a minha ficha não caiu e vai demorar a cair até que eu possa processar o tamanho desta homenagem.", disse Luciano Macedo.

Presidente da sessão solene, Aladilce Souza se mostrou honrada por dirigir a solenidade. "Pela quantidade de pessoas neste plenário, temos a noção do quanto ele é querido e merecedor. A indicação, aprovada por unanimidade nesta Casa, foi muito bem feita. Essa noite é uma singela homenagem, em que Câmara de Salvador abraça esse filho de Barreiras", parabenizou.



Trajetória

Luciano Flavio Macedo de Carvalho Silva nasceu em 1960 em Barreiras, no oeste baiano. Filho de Claudio Wanderley de Carvalho e Dilza Silva Wanderley, estudou em escolas municipais e estaduais desde a infância.

Foi o primeiro presidente do Centro Cívico do Colégio Polivalente, onde teve atuação destacada nos movimentos estudantis. Uma de suas lutas foi mobilizar alunos, pais e mestres contra a obrigatoriedade da compra anual de brasões do colégio.

Atua no trabalho preventivo e na formação cidadã de crianças e adolescentes. Hoje, mais de 60 jovens com idade entre 14 e 17 anos recebem gratuitamente orientações e treinamento de primeiros socorros, resgate em lugares altos e também na água.

Em 1977, passou a trabalhar na Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) como office-boy. Dois anos depois, foi contratado como auxiliar administrativo. Em 1982, solicitou transferência para Salvador, passando a trabalhar na Estação de Tratamento de Água da Bolandeira. Atualmente é supervisor de Ligação de Esgotos, onde acompanha a execução do serviço de ligações domiciliares e intradomiciliares e de ampliação da rede de saneamento.

Fotos: Valdemiro Lopes



Aladilce Souza presidindo a sessão solene

Além de ex-presidente da Associação de Moradores do Largo 2 de Julho, é vice-presidente da Associação Comunitária do Largo 2 de Julho e Adjacências (Aclaj). O homenageado também é fundador e coordenador-geral do 1º Grupo de Bombeiros Voluntários do Estado da Bahia, entidade reconhecida como de utilidade pública municipal através da Lei nº 8.743/15, aprovada pela Câmara de Salvador.

Vereador denuncia invasão das dunas em Praia do Flamengo

"Obra de posto de gasolina repete crime ambiental contra dunas", afirma Eliel Souza

O vereador Eliel Souza (PV) esteve na sexta-feira (26) na Avenida Carybé, juntamente com o diretor da Unidunas, Jorge Santana, para verificar a obra de um suposto "eco-posto" de combustíveis que estaria invadindo pela segunda vez a Área de Proteção Ambiental (APA) do Parque das Dunas, na Praia do Flamengo. "Esta APA é a última reserva de dunas de Salvador e a única área de restinga urbana do Brasil. É um absurdo que isso aconteça com a conivência das autoridades. Essa obra é reincidente. Ela repete crime ambiental contra as dunas de Praia do Flamengo", denunciou o vereador.

Foto: unidunas.com.br



Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Eliel Souza

O diretor da Unidunas, Jorge Santana, explica que as obras do posto começaram na véspera da Copa de 2014, mas foram embargadas após ação da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente do Ministério Público Estadual. Segundo ele, o proprietário da área teria se comprometido durante uma audiência pública a refazer o projeto de maneira a não agredir a APA.

"Acionamos novamente o Ministério Público assim que percebemos que o trator abriu a terraplanagem sobre as dunas. As comunidades de Itapuã e Stella Maris não vão permitir que isso aconteça. O proprietário da área tem que entender que se ele faz um novo projeto e não renova a licença ambiental, ele comete crime", assevera.

Santana informa que o MP-BA convocou uma reunião entre todas as partes envolvidas na questão para esta segunda-feira (29), às 15h, na sede da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, no bairro de Nazaré.

Trindade questiona a distância dos radares na capital

A proximidade do radar contribui para a abusividade da indústria das multas, afirma o vereador

O vereador José Trindade (PSL) destaca que o condutor deve responder a infração, mas acha estranha e irregular que haja radares tão próximos uns dos outros, a pouco mais de 50 metros de distância, escondidos em diversos pontos da cidade, multando as pessoas de forma intransigente em um local de grande fluxo turístico. E solicita explicação do prefeito ACM Neto para os cidadãos.

Trindade entrou com mandado de segurança na 6ª Vara da Fazenda Pública, solicitando à Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador), explicações e detalhamentos das receitas e destinação decorrentes das cobranças das multas impostas pelos agentes do órgão. E reforça que é apenas um exemplo que caracteriza a abusividade da indústria das multas.

Alerta também que parte dos recursos arrecadados com multas deve ser utilizada na promoção de campanhas educativas. "Mas não vemos essas atividades por parte do município, e nem sabemos o que está sendo feito com os recursos públicos", atesta. Salvador ocupa a 174ª posição no ranking de transparência da Controladoria Geral da União (CGU) e afirma ainda que "com tamanha falta de transparência desta administração, tomará todas as medidas necessárias para descobrir onde estão sendo aplicados esses recursos".



Vereador José Trindade

Coral da Câmara retorna aos ensaios

A nova temporada 2016 destaca as canções baianas no repertório

O coral da Câmara Municipal retomou suas atividades na quinta-feira, 25, no auditório do anexo da Câmara. O repertório desse ano será direcionado ao estado e a capital, segundo o maestro Carlo Veiga, como os Hinos 2 de julho e o do Senhor do Bonfim. No dia 10 de maio, o coral participar da missa em homenagem ao padroeiro da cidade, São Francisco Xavier. Qualquer pessoa pode participar do coral, tanto servidores como a populares. Para participar do coral é só comparecer ao prédio do anexo da Câmara às quintas-feiras, das 16h às 18h.

CÂMARA MUNICIPAL

4ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 1º DE MARÇO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (tempo)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PMB	02'
4	PPS	05'
5	DEM	07'
6	PTB	02'
7	PR	02'
8	PT	07'
9	PTN	02'
10	PMDB	05'
11	PCdoB	05'
12	PP	02'
13	PV	02'
14	PDT	07'
15	PSL	02'

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 51/16

Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal da Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Salvador, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasses, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da Cidade de Salvador.
Art. 2º. Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação.
Parágrafo Único. Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.
Art. 3º. Durante o roteiro deverão ser entregues cartilhas didáticas, em linguagem de fácil assimilação, com fotos e breve histórico dos pontos turísticos visitados.
Parágrafo único. Os alunos deverão estar acompanhados de professores, monitores e diretoras das escolas, que realizam todo o trabalho interdisciplinar e didático durante o turismo.
Art. 4º. O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, deve a Secretaria Municipal de Educação estabelecer convênios com os Consórcios de Transportes Permissionários de serviço Público do Município.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto é maior que propiciar aos discentes soteropolitanos a simples viagem, mas torná-la peça chave no aprendizado de disciplinas e conteúdos complexos ao entendimento, que podem ser de fácil observação e integração se vistos ou vividos no próprio meio. Portanto, o envolvimento, a utilização de diretrizes pedagógicas e planejamento pedagógico são fundamentas para formular um Projeto de atividade pedagógica extraclasse que apresente mais que atrativos, mas sim que a oportunidade de fazer com que o aluno viva o que está aprendendo.
São muitas as razões encontradas para que o conhecimento pedagógico estabeleça relações com a atividade turística. Em primeiro lugar cabe salientar que a educação, desde suas origens, sempre esteve ligada as diversas situações que surgiram em cada momento histórico, diante disso o turismo pedagógico é um instrumento de suma importância e que deverá estar inserido na modalidade de ensino do nosso Município.
Diante disso, o referido Projeto irá proporcionar o acesso aos diferentes espaços da Cidade, aprofundando os vínculos culturais com esses cidadãos. E conhecer os principais pontos turísticos de Salvador é uma forma de mostrar a importância do Turismo para nossa Cidade, despertando, futuramente, a esses alunos o empreendedorismo ou a gestão pública na área do turismo como escolha de profissão.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 52/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos sobre as formas de prevenção e cuidados com criadouros do mosquito Aedes Aegyptis nas aberturas de show, eventos artísticos, culturais e educacionais no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Salvador a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos sobre as formas de combate e prevenção de criadouros do Mosquito Aedes Aegyptis, assim como as doenças transmitidas por este, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e enfrentamento do mosquito, na abertura de todos os shows artísticos, eventos culturais e educacionais, com a presença de público no Município de Salvador.
§ 1º - entende-se por eventos culturais os shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares, com exclusão dos cinemas devido à existência de legislação específica;
§ 2º - os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de, no mínimo, 02 (dois) minutos;
§ 3º - a projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizar o show ou evento cultural.
Art. 2º - A exibição dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município de Salvador.
Art. 3º - A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade das empresas administradoras de cinemas e dos produtores ou organizadores de shows e eventos culturais realizados no Município e o seu conteúdo deverá ser previamente aprovado pelo setor competente do Poder Executivo, na forma a ser regulamentada por Decreto.
Parágrafo Único – Faculta-se ao Poder Executivo fornecer os vídeos educativos para o cumprimento do disposto nesta Lei, vedado o conteúdo partidário ou promocional da gestão administrativa em curso.
Art. 4º- Os vídeos produzidos pelos organizadores de shows, eventos artísticos, culturais, educacionais e esportivos doados para o acervo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvador, serão utilizados exclusivamente nas ações realizadas pela secretaria.
Art. 5º - A concessão de alvará para cada evento estará condicionada à assinatura, pelo promotor do mesmo, de termo de ciência e compromisso de veiculação do vídeo pertinente, nos termos do art. 1º.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.
Art. 7º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva fortalecer as ações do Município no enfrentamento das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegyptis no âmbito do Município de Salvador.

O cuidado começa em nossas casas, e para isto, existem diversos métodos recomendados que podem contribuir na luta contra o mosquito. Uma das principais orientações é não acumular água parada. Portanto, caixas d'água, tonéis e tanques devem estar sempre bem tampados; Garrafas e recipientes vazios devem ser armazenados com a boca para baixo; Pneus devem ser guardados em local coberto; pratos de vasos de plantas devem ser cobertos com areia. É importante colocar o lixo domiciliar em sacos plásticos e manter as lixeiras bem fechadas, além de não jogar os resíduos em terrenos baldios.
Diante deste contexto, a Proposta reúne condições de prosperar, pois, faculta ao Poder Público a concessão de subsídios na medida em que achar conveniente.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 53/16

Concede o título de utilidade pública municipal do Instituto de Responsabilidade e Investimento Social (Instituto IRIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o título de utilidade pública municipal ao Instituto de Responsabilidade e Investimento Social (Instituto IRIS), com sede e foro no Município de Salvador Bahia.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Responsabilidade e Investimento Social (Instituto IRIS) foi fundado em 29 de março de 1999, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 4º piso, bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-908 e possui todos os requisitos para a concessão do título de utilidade pública municipal.
Ademais, o Instituto de Responsabilidade e Investimento Social (Instituto IRIS) visa a: "Desenvolver ações de intervenção que propiciem a geração de oportunidades de crescimento pessoal e social de adolescentes; desenvolver, aplicar e difundir tecnologias sociais no campo da arte-educação; contribuir na capacitação de adolescentes para a vida e o trabalho" entre outros objetivos.
Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para concessão deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 54/16

Renova o título de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso com sede e foro no Município de Salvador Bahia.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso foi fundada em 20 de maio de 1990, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Rua Luciano Santos, nº13 B, bairro Arenoso, CEP: 41.211-310 e possui todos os requisitos para a renovação do seu título de utilidade pública municipal.
Ademais, a Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso visa a: "Oferecer ao adolescente e ao jovem formação técnica, profissional, obedecendo os princípios básicos; estimular o espírito de solidariedade entre as crianças, dando-lhes proteção, carinho, alimentação equilibrada, assistência médica e recreação no sentido de desenvolver a melhoria e condições de vida da comunidade".
Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para renovação deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/16

Concede a Comenda Maria Quitéria à Sr.ª Ana Angélica Rabello Oliveira Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Sr.ª. Ana Angélica Rabelo Oliveira Santos.
Art.2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Nascida em 14 de março de 1964, no Município de Mundo Novo, BA, filha de Valdemar José de Oliveira e Elietta Rabello Oliveira, Ana Angélica Rabello Oliveira Santos foi criada somente pela mãe, pois o pai faleceu, deixando órfãos 07 (sete) filhos.
No período, a viúva estava em gestação do filho mais novo e Ana Angélica estava com a idade de 2 (dois) anos de idade. Mãe de três filhos, Rafaela Oliveira Santos, Matheus Oliveira Santos e Ronald Oliveira Santos, concluiu o segundo grau fazendo o antigo curso de Magistério no Colégio Estadual sesquicentenário (CISO), na Cidade de Itabuna.
Mudou-se para a Cidade do Salvador no ano de 1995. Em 1996, foi aprovada em concurso de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) trabalhando por 04 (quatro) anos na Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA).
Ao terminar o seu contrato de trabalho com a EBDA, Ana Angélica foi contratada na Concreta, empresa com vínculo de terceirização, prestadora de serviço ao ZOOLÓGICO de Salvador. Não obstante, no mesmo ano em que chegou a empresa (2001), constatou uma grande ilegalidade cometida pelo empregador - no contrato de trabalho, a empresa se comprometia em fornecer ticket para alimentação no valor diário de R$ 7,00 (sete reais), porém, ao invés disso, eles forneciam a refeição cujo valor era de aproximadamente de R$ 2,00 (dois reais), contendo arroz, feijão e um ovo.
Sem pestanejar, buscando defender direitos seus e dos colegas de trabalho, Ana Angélica apresentou denúncia da situação vivenciada no Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública do Estado da Bahia (Sindilimp). Através da denúncia, o Sindicato procedeu com a investigação e constatou a irregularidade, oferecendo, portanto, uma comunicação ao Ministério Público do Trabalho (MPT) na Bahia, que ajuizou uma ação coletiva na Justiça do Trabalho.
Por ter se apresentado uma pessoa preocupada em resguardar direitos coletivos, sendo justa, integra, e destemida, Ana Angélica, no período em que trabalhou pela defesa dos direitos dos empregados da sua empresa, recebeu alguns convites para participar da direção do Sindicato. Para tanto, os diretores do Sindicato do período tiveram que, por 5 (cinco) visitas ao seu trabalho, no Zoológico, fazer apelos com intuito de convencê-la a assumir uma função sindical.
No ano de 2003, Ana Angélica finalmente aceitou fazer parte da composição da chapa que concorreu ao cargo diretivo do sindicato, obtendo, portanto, vitória e assumindo uma função na Secretaria de Imprensa - onde permaneceu por 03 (três) anos. Mais tarde, por indicação do Coordenador Jurídico, Luiz Carlos Suica, atualmente, vereador da Cidade do Salvador, passou a coordenar o Sindilimp.
Na função em que assumiu, Ana Angélica construiu uma identidade própria, adquirindo uma ascendente sensibilidade pública. Com sua postura, Ana Angélica tem ajudado a desconstruir a imagem deturpada de que "mulher é sexo frágil", unindo forças na busca de um equilíbrio político através de constantes lutas - ainda que estas ocorram nas ruas.
Sempre envolvida com questões humanitárias, Ana Angélica conseguiu transformar a vida de algumas crianças, levando uma parceria com a Escola Infantil Recanto Lápis na Mão para àqueles que estão junto às suas lutas. Lá, conseguiu abrir vagas para algumas crianças cujos pais não tinham condições de pagar mensalidades, e contribuindo para que estas crianças obtivessem um futuro mais promissor.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36/16

Considerando as atribuições constitucionais inerentes ao Poder Executivo do Estado da Bahia em desenvolver Políticas Públicas voltadas para atendimento dos anseios da população em geral;
considerando a importância do Programa Instituído pelo Governo da Bahia de nome Credicesta;
considerando que este programa atende a todos os servidores do Estado da Bahia;
considerando que este programa credencia os referidos servidores a adquirirem credito para compra de produtos de diversas naturezas na Cesta do Povo, com consignação em folha;
considerando que este crédito contribui para o bem-estar dos servidores públicos do Estado da Bahia;
considerando que esta linha de crédito é disponível para o servidor a cada trinta dias e o desconto é realizado em folha de pagamento;
considerando que o desabastecimento da Cesta do Povo, inclusive com a possibilidade de extinção da mesma, impõe limitações de aquisições de mercadorias aos servidores do Estado da Bahia;
considerando a exclusividade do Cartão Credicesta na rede da Cesta do Povo, e a necessidade do Governo do Estado da Bahia expandir deste programa para outras redes do segmento;
considerando que esta expansão possibilitará aos servidores do estado maior leque de oferta de mercadorias em diversos supermercados e lojas do segmento existentes pelo Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine à sua equipe técnica ampliar o Programa Credicesta, para toda rede de supermercados situados no Estado da Bahia, visando a atender plenamente aos ser-

vidores do Estado, inclusive os aposentados.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/16

Considerando que:
O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor indica ao prefeito que se digne sua Excelência de solicitar a Secretaria competente que revitalize e instale um final de linha de ônibus na área denominada Ana Preta, local do antigo Brejo, ao lado da Rua Cardeal Jean e Rua Maria Cecília, no bairro de Alto da Terezinha, no Subúrbio ferroviário de Salvador/BA.
O presente Projeto em tela visa a uma melhor qualidade de vida da população do bairro de Alto de Terezinha, vez que a localidade denominada Ana Preta, necessita de uma revitalização, pois da forma que se encontra vem sendo usado como local de atividades que desagradam à população.
Portanto, sugiro a implantação de um final de linha de ônibus, assim como a ampliação do serviço de transporte público nesta localidade, vez que seria de grande valia para localidade e adjacências, tendo em vista que, beneficiará moradores não só do Alto da Terezinha, como do Rio Sena, Alto do Cruzeiro e Ilha Amarela.
Por tudo acima narrado, este Projeto visa a atender um pleito da comunidade, pois são diversas as solicitações recebidas por este edil ao visitar a localidade, assim como dos cidadãos que procuram o gabinete, assim posso vislumbrar que tal medida beneficiará mais de 70 mil pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a revitalização e implantação de um final de linha de ônibus na área denominada Ana Preta, local do antigo Brejo, ao lado da Rua Cardeal Jean e Rua Maria Cecília, no bairro de Alto da Terezinha, no subúrbio ferroviário de Salvador/BA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/16

Considerando que a Segurança Pública é processo, ou seja, uma sequência contínua de fatos ou operações que apresentam certa unidade ou que se reproduzem com certa regularidade, que compartilha uma visão focada em componentes preventivos, repressivos, judiciais, de saúde e sociais;
considerando que as iniciativas de coerção do poder público devem ser consideradas de "última instância", reconhecendo a prevenção como ação recomendada para evitar desdobramentos indesejáveis à população; e que os instrumentos de prevenção assumem a conotação pedagógica, uma vez que a inibição é um estágio de "potência", ou seja, que traz consigo o significado do dever e presunção da boa-fé;
considerando que a presente Proposição visa a evitar a consecução de atos de violência e, então, reconhecendo como alternativa viável para, nesta proporção, evitar futuros gastos de investimento do poder público, caso as tragédias decorrentes ocorram e onerem os setores de segurança pública, de saúde, entre outros;
considerando que os dispositivos do estado alteram uma ordem social pública e, sendo devidamente orientados com base em demandas ancoradas na realidade e responsavelmente dotadas de critérios técnicos a serem administrados pelo poder público, podem, assim, sugerir rumos que, nesse caso, são de segurança da população;
considerando que as políticas públicas devem ser articuladas em rede, e que, portanto, o objeto de Proposição envolve, principalmente, os setores de segurança pública e transporte público urbano, cumprindo, assim, preceitos de ações integradas e financeiramente razoáveis ao bom investimento da máquina pública;
considerando que Salvador, terceira maior Cidade do país, é uma das mais frequentadas por turistas, e, além disso, converge um contingente populacional não apenas desta capital baiana, mas, também, de toda a Região Metropolitana de Salvador (RMS), quando o fluxo de pessoas aumenta a cada dia, e é responsável por configurar as atividades econômicas locais; agrave-se isso ao fenômenos de conturbação urbana, uma vez que grande parte desse fluxo populacional é móvel, ou seja, muitos não são originalmente desta Cidade, mas, exercem diariamente atividades de toda sorte, que, consequentemente, contribui para o adensamento de usuários do transporte público urbano; e que o aumento da população tem acarretado inúmeros conflitos de ordem social, logo, requerendo atualizações de planejamento urbano, considerando o setor de transporte público uma de suas matrizes de grande relevância;
considerando-se que o setor de transporte público está interligado aos outros setores que hoje movimentam a economia e a cultura locais, e que, se não bem pensados pelo viés da segurança pública, pode levar ao declínio dos incentivos comerciais e do fomento e desenvolvimento à cultura, uma vez que o acesso aos equipamentos de cultura também tem uma queda significativa (já que a "sensação pública de medo" impera no momento de escolha ao sair de casa, para muitas pessoas);
considerando que a população usuária do transporte público coletivo é, segundo pesquisas, de perfil socioeconômico de vulnerabilidade e de renda baixa e, sofrendo os ônus decorrentes de assaltos em transporte público, mas, em contrapartida, hoje, figura no rol de membros da sociedade que, gradativamente, tem movimentado a economia de bens duráveis e de eletrônicos, sobretudo de telecomunicações, ainda assim, são as vítimas potenciais da ação de bandidos, carecendo de maior atenção do poder público no fator 'segurança';
considerando que o site de notícias da Rede Globo G1, um dos mais acessados, publicou, no dia 21 de abril de 2015, a informação de que Salvador teve uma média de 140 assaltos a ônibus por mês, conforme dados colhidos na Secretaria de Segurança Pública; Vide: (http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/04/salvador-registra-140-assaltos-onibus-por-mes-em-2015-diz-ssp.html).
considerando que muitas pessoas, quando passam pela amarga experiência de ser vítima de bandidos, deixa de fazer o Boletim de Ocorrência, principalmente em caso de pequenos furtos e até de roubos ou assaltos de pequenos objetos, como celulares e carteira;
considerando que muitas pessoas, vítimas de assalto, desenvolvem traumas e transtornos, inviabilizando, assim, que estes, por muito tempo, tenham uma vida plena, que possam gozar de direitos, de uma vida social saudável – e que, objetivamente, isso reflete o padrão de qualidade de vida de uma população, de uma cidade, e que o poder público tem (ou deve ter) responsabilidade por este preceito;
considerando que após o assalto, a pessoa pode apresentar o estado agudo de estresse, cujos sintomas são de agitação com hiperatividade, flashbacks, desorientação, estupor dissociativo, entre outros;
considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, leciona que "é dever do Estado a preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas";
considerando a importância de se tomar medidas preventivas que facilitem a repressão de roubos cometidos em ônibus no Município do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica que vise a colocar detector de metais em ônibus coletivo que prestam serviços, em caráter municipal na Cidade do Salvador, com propósito de conceder aos passageiros mais segurança e tranquilidade, vez que muitos cidadãos sofrem os constrangimentos públicos e a perda material de seus bens e recursos, que são saqueados de forma brutal, quando, muitas vezes, terão prejuízos de curto, médio e longo prazos, impactando, inclusive, no provimento básico próprio e de seus familiares – uma vez que muitos são responsáveis pela manutenção familiar em alimentação, recursos de saúde, educação, lazer, etc; e que a recuperação do bem que tanto lutaram para conseguir, através do investimento custoso, é muito demorada; e são os principais afetados por oscilações econômicas (sobretudo, de inflações) de toda sorte, etc.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/16

Considerando que o momento do parto é único para cada mulher. Na infância, a menina carrega nos braços uma 'boneca', como símbolo de cuidado e proteção que, no futuro, representarão seus instintos e convenções sociais, além de aspectos subjetivos, motivando seus desejos de ser mãe. Portanto, a gravidez e suas etapas, o parto e os momentos posteriores representam um conjunto de fatores subjetivos para a mulher, como também, um conjunto de fatores objetivos para o poder público, que é o provedor majoritário de saúde para todos os cidadãos e, especificamente, para a mulher – considerando a realidade de que temos o Sistema Único de Saúde (SUS) como uma estrutura competente para tal, conforme serão elucidadas as devidas razões;
considerando que o SUS é uma das políticas públicas reconhecidas nacional e internacionalmente pela abrangência e sucesso no modelo de atendimento ao cidadão. Também é louvado pela sua fundação pautada em movimentos sociais que culminaram na criação do sistema. Hoje, apesar dos problemas decorrentes de desequilíbrio de forças externas e internas, é preciso pensar no SUS de forma otimista, com vistas às melhorias que podem alavancar inovações em níveis nacional e local. O Sistema está estruturado em cinco pilares principais que representam as demandas mais urgentes dos eixos de saúde em todo o país, através das Redes de Atenção Básica (RAS): Rede Cegonha; Rede de Atenção Psicossocial; Rede de Atenção às Urgência e Emergências; Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas; Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
considerando que a Rede Cegonha foi criada como forma de dinamizar a integralidade da saúde pública e extensão dos serviços às mulheres de todo o país como mecanismo de fortalecer o acesso universal de parturientes às redes de saúde, cumprindo, assim, diretrizes do SUS, de acordo com a da Portaria nº. 1.459, de 24 de junho de 2011B. Esta rede foi motivada por uma realidade brasileira infeliz de alguns anos atrás, quando vivenciamos uma era de morbimortalidade infantil extrema, comparando à realidade de outros países. Há várias implicações históricas que refletem questões de gênero, equívocos culturais e políticos pelos quais a mulher esteve à margem do conjunto de prioridades de saúde pública, como também, de outras pastas ministeriais federativas. Ao tratar de "Redes de Atenção à Saúde: rumo à integralidade", o Doutor em Saúde Coletiva pela Universidade de Campinas (Unicamp) Helvécio Miranda Magalhães Júnior, em publicação (edição nº. 52/2014) à Revista Divulgação em Saúde para Debate, chama a atenção para a influência do complexo sistema subjetivo da mulher no processo de gestação e como a Rede Cegonha nasceu para representar esta característica no sistema objetivo do poder público no Brasil.
"Apesar da tradição da saúde pública brasileira, mesmo na era Pré-SUS, de tratar do tema da saúde materna e infantil incluindo o enfoque da gestação e da mortalidade infantil, a persistência da mortalidade materna em níveis muito elevados e de evidências de baixa qualidade do processo do parto e do nascimento justificaram fortemente a definição desse tema como prioridade. Com o reparo, sempre muito lembrado em todos os debates pela própria equipe de saúde do MS, dos Conselhos [de Saúde] e do Movimento de Mulheres, de não se restringir o conjunto da saúde integral da mulher a este seu aspecto específico de gravidez e parto (Ibdem)".
Considerando que é válido reconhecer que, na prática, ainda há muitos problemas a serem resolvidos no momento que a mulher chega às instituições de saúde. Estudos ainda apresentados por Magalhães Júnior apontam para a transição do trabalho das parteiras para aquele realizado tecnicamente em hospitais e maternidades. "Marcado pela concepção higienista, este modelo é centrado no profissional médico como condutor do processo e na tecnologia como superior ao corpo feminino, submetendo a mulher a normas e rotinas rígidas, que não respeitam o seu ritmo natural". Nesse sentido, é precipitado afirmar que "a passagem do parto feito em casa para as instituições de saúde representem uma redução da morbimortalidade infantil em todo o país". Na verdade, tende a ser um pensamento e (infelizmente) uma ideologia e política dominantes, quando se percebe a força que esta realidade tem nos cenários regionais e nacionais. A surpresa (não para "elas"), é que as mulheres são vítimas de violência em vários locais institucionais que porventura acessam para reivindicar seus direitos ou, simplesmente, ser uma "usuária" dos serviços públicos. Óbvio que as instituições de saúde, especialmente os hospitais e maternidades, não ficam de fora desse infeliz panorama. As discriminações às mulheres passam a influenciar no pleito de seus interesses de tal forma que o parto é mais um procedimento técnico-burocrático que nem se arrisca dizer 'técnico-científico' – sim, porque, em respeito à ciência, aquela que em tese é isenta de preconceitos e juízos

de valor (salve-se proporções), não é de se considerar que os procedimentos adotados por muitas equipes de saúde ditas 'obstétricas', em vários locais de todo o Brasil, assumam o status de processo racional de resolução de demandas e questionamentos da sociedade e da vida. "O momento do parto e do nascimento passa a ser encarado pelas mulheres como momento de medo e ameaça à integridade da vida", defende Magalhães Jr. na mesma Revista Divulgação em Saúde para Debate;
considerando que as Redes de Atenção Básica à Saúde deveriam representar a porta de entrada principal para um sistema de garantia de direitos figurados no SUS, conforme alude a própria Constituição Federal, como também, se reforça pelos números representativos de investimentos na saúde. De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde, em fevereiro de 2014, o país destinou 8% dos R$ 47,3 bilhões com gastos da União. Para alguns profissionais e acadêmicos, esse percentual é razoavelmente bom se comparados àquele destinado por países desenvolvidos, como Suécia, Dinamarca, Alemanha e alguns outros. Contudo, para além de faixas comparativas entre estes países, o mais preocupante é como esta proporção é distribuída ao longo das ramificações das redes de saúde em todo o país. E não há dados animadores. Os investimentos para o setor privado na saúde representam mais da metade desse montante, com 56% de repasse contra 44% distribuído ao setor público; Considerando que o doutor em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Fausto Pereira dos Santos (Et.ali) apresenta, para a mesma edição da acima referida publicação 'Divulgação em Saúde para Debate', um estudo cujo tema, por si só, aponta para as relações financeiras que se entrelaçam para a manutenção do SUS em seus níveis e aplicabilidades. "Financiamento e governança em saúde: um ensaio a partir do cotidiano": assim, o pesquisador revela, dentre outras informações, que "cerca de 14,54% do orçamento da Secretaria de Atenção à Saúde destinam-se às transferências para apoiar capacitações, estudos e pesquisas, ações de desenvolvimento institucional, cooperações técnicas, obras e aquisições de equipamentos";
considerando que outro fator que limita o bom funcionamento do SUS está nas relações de interesses da iniciativa privada com os financiamentos do MS para procedimentos médicos que, idealmente, deveriam estar centrados na melhoria do próprio SUS. No caso mais específico, os pré-parto, o parto e o pós-parto ficam também reféns de caprichos da iniciativa privada em explorar os convênios firmados com o MS para exaurir recursos até às últimas instâncias, de modo que isso se resvala nos procedimentos médicos que são adotados aos pacientes – nesse caso às parturientes. Sendo ainda mais específico, é só comparar como, de forma alarmante, as mulheres recorrem à modalidade de parto cesariano por conta da ausência de informação às mulheres, como também, a indução feita pelos profissionais de saúde para que as parturientes não deem a luz de parto normal. O Ministério da Saúde até tenta engrenar campanhas para incentivar as mulheres a (re)pensar nas vantagens e desvantagens de cada modalidade de parto. Mas, claro, tentando persuadir às mulheres em optar pelo parto normal;
considerando que pesquisas divulgadas pelo SUS, tendo como base o registro da Rede Globo de Comunicação em publicação no portal do grupo no website do G1(http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/07/novas-regras-para-reduzir-cesareas-nos-planos-de-saude-entram-em-vigor.html), conforme acesso em 19/02/2016, 9h40min, em 6 de julho de 2015, revelam que: "Ao todo, 84,6% dos partos realizados no Brasil com planos de saúde são cesáreos. A porcentagem deste tipo de parto no Sistema Único de Saúde (SUS) é menor: 40%. No país, levando-se em conta tanto a rede pública quanto a privada, a cesariana representa 55,6% do total dos nascimentos. [...] A recomendação da OMS é que somente 15% dos partos sejam realizados por cesariana, pois essa seria a porcentagem de situações reais de risco à mãe ou ao bebê se o parto for feito por via natural. A cesariana ainda triplica o risco de morte materna por causa de possíveis infecções e acidentes anestésicos, por exemplo".
Considera-se, rapidamente, o Ministério da Saúde e o próprio SUS nasceram de rupturas de sistemas especulativos e incredíveis legal e eticamente, uma vez que até para realizar-se partos, os "médicos-empresários" lidavam com as mulheres e o parto como mercadoria e venda, respectivamente, já que a chamada (hoje) Saúde Suplementar garantia às empresas de saúde retornos financeiros tão amplos quanto os profissionais do campo onerassem os procedimentos, levando às mulheres às situações mais críticas que exigissem custos altos aos seus caixas e os lucros cobrados como margem de cobertura investida deste "negócio". Se esta cultura financeira ainda permeia não apenas a iniciativa privada, mas também, a iniciativa pública para a saúde, é plausível que teremos resquícios de profissionais que lutam por defender seus interesses, até porque, constituem um campo profissional consolidado no Brasil. Logo, tentar essa estrutura é ir de encontro à legitimidade que a categoria pretende manter e até ampliar, caso não sejam criadas as frentes de resistência e alternativas que tanto ofereçam diversidade de profissionais para atuar no setor, como também, proporcione às mulheres um parto pelo qual o momento seja seu, único, desenraizados de interesses estritamente econômicos dos vários profissionais atuantes – mesmo no setor público;
considerando a situação abordada e, ao se deparar frente a este cenário crítico acima citado, ainda em minoria de composição "populacional" (em sentido lato para critério 'estatístico'), as mulheres brasileiras têm "retornado para casa", optando por ter seus bebês mais próximos do seio familiar, no próprio lar. Os choques culturais ainda refletem duas realidades paralelas que o Brasil, de forma inédita, tem vivido: de um lado, o parto realizado em uma sala formal ou centro cirúrgico, de outro lado, o parto realizado no ambiente informal e não muito aparelhado quanto naquele primeiro; a representação da técnica fisiológica legitimada pelos conselhos federais de suas respectivas categorias, historicamente tensionadas entre si para a garantia de status quo e, na outra linha de frente, a tradição, até então, marginalizada por uma legitimidade seletiva (tanto por aqueles primeiros, como também, da própria população); os "doutores" numa ala e, em outra, as "parteiras" (antigamente, cunhou-se o termo "curandeiras"). Contudo, não se pode generalizar que todos os profissionais de saúde sejam restritos à categoria de médicos (embora, seja a mais "centralizada") e que todos são "frutos de uma semente do mal plantada historicamente" de acordo com a crítica tecida acima; não se pode presumir que, também, as 'parteiras' sejam a "autoridade obstétrica em representação" simplesmente pelo fato de atender "mulheres que vão parir em casa". O que esta Proposição Legislativa enfatiza é a concretização ou "objetivação" (usando o conceito do filósofo e sociólogo francês Pierre Bourdieu) de uma interface entre ambas as culturas, propriamente, profissionais, que possam atuar de forma integrada, universal e descentralizada, conforme prevê a Lei n° 8080/90, na própria Carta Magna. Senão, vejamos:
Art. 7º. As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:
I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
[...]
IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo: a) ênfase na descentralização dos serviços para os Municípios; b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;
Considerando que a universalidade, em tese, deveria garantir o acesso e permanência de cidadãos na rede de saúde em todo o Brasil. Embora, conforme supramencionada, a realidade para a mulher ainda carece de elementos jurídicos que assim possam reforçar a garantia de um atendimento igualitário, humano e livre de discriminações de gênero, como ainda ocorre – no caso específico, o período de gestação de uma mulher também reflete tal deficiência. A integralidade ainda é um desafio, quando, recapitulando o exposto acima, percebemos as tensões entre os campos profissionais que ultrapassam as linhas institucionais das diferentes categorias e acabam por resvalar na figuração de procedimentos, que incluem o setor de obstetrícia. Há que se considerar que a descentralização dos serviços de saúde está aquém das necessidades sociais com base em demandas específicas de cada região e microrregião que abrangem os Municípios;
considerando que a efetividade e eficácia dos serviços públicos dependem de estruturas administrativas e orçamentárias, as observações de A.P.A KAJIURA citado por Fausto Pereira dos Santos, sobre "Financiamento e governança em saúde: um ensaio da partir do cotidiano", ainda na acima referida publicação, reforçam a nossa atenção de que a distribuição de recursos "também está relacionada a essa questão dos indicadores, a busca da equidade da distribuição desses recursos adviria de um equilíbrio dos componentes de acesso: acesso x necessidade x oferta x demanda";
considerando que a necessidade de um parto, hoje preconizado como "humano", nem sempre é garantido pelas unidades formais de saúde, tanto da rede pública quanto privada. A oferta dos serviços proporcionais aos indicadores de um parto digno, conforme a própria Constituição Federal sugere, nem sempre também está acessível à população feminina. Então, novas demandas vão surgindo para suprir estas carências. A questão é que as "novas" demandas são provocadas por uma tensão de legitimidades dos campos sociais e, nesse caso, profissionais, quando cada grupo ou agente envolvido na prestação de serviços possuem estruturas, interesses e barganhas nem sempre convergentes. No Brasil, as antigas "parteiras", hoje, são as "doulas". Esta categoria tem se profissionalizado cada vez mais na oferta de serviços de parto às mulheres que queiram dar à luz fora dos ambientes hospitalares e de maternidades. Em contrapartida, há de se reconhecer que os profissionais de saúde, em determinada parcela, têm procurado se adequar às demandas das gestantes, desde a reciclagem de conhecimentos e técnicas às decorações hospitalares que possam simular um ambiente do "lar da mulher". Mas, agora, a minoria desse universo é dos profissionais que atuam nos hospitais e maternidades. Então, considerando a evolução de demandas, a categoria de doulas tem, cada vez mais, mostrado sua força, Brasil a fora;
considerando que para conduzir um dos mais esperados eventos da vida da mulher, uma doula precisa se qualificar enquanto tal. Não basta apenas demonstrar atenção e "simpatia" para tornar o parto um processo "humanizado". As doulas buscam conhecimentos de obstetrícia e até mesmo de fisiologia (da mulher) para que o parto seja feito com segurança, de maneira racionalmente planejada e associada ao conjunto de elementos "emotivos" que influenciam no bom desenvolvimento da atividade. Tanto sim que a Associação Nacional de Capacitação de Doulas (ANDO) tem se organizado, cada vez mais, para qualificar e certificar as profissionais vinculadas à rede;
considerando que frequentemente, a ANDO tem realizado cursos cujo objetivo é "Capacitação de doulas para proporcionar conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo durante o trabalho de parto e no pós-parto imediato, contribuindo na qualidade da vivência do nascimento e no desenvolvimento de vínculos familiares" – vide informações em website institucional da entidade, conforme acesso em 19/02/2016, 11h18min: (http://www.doulas.org.br/informacoes.php);
Considerando que mesmo cumprindo requisitos necessários para atuar pela saúde da mulher, no que tange ao parto, as doulas não têm sido reconhecidas profissionalmente nos hospitais e maternidades de todo o Brasil. As queixas dos médicos, enfermeiros e equipe obstétrica como um todo é que eles já fazem um trabalho "devidamente responsável" que torna desnecessária a presença das doulas (para "eles"). O resultado é conflitante: as gestantes contratam os serviços das doulas, mas, ficam impedidas de ter a atenção destas profissionais, uma vez impedidas de entrar nos locais tecnicamente preparados para o parto. Por isso, iniciativas em todo o Brasil tem movimentado uma onda de reivindicações para reverter esta situação. No caso mais específico do poder público, agentes da política representativa, sobretudo, legislativa, tem levado aos respectivos Executivos de suas esferas de atuação, indicando que não apenas as doulas tenham direitos associativos e de profissão resguardados, como também, as Proposições Legislativas incubem de apontar sanções às instituições e profissionais de saúde que, porventura, venham restringir o acesso destas profissionais aos centros obstétricos de hospitais e maternidades. O tema vem gerando uma série de debates e discussões entre vários profissionais, inclusive, acadêmicos. Mas, claro, as defesas do próprio campo, muitas vezes, deslocam o "objeto" dos debates, que são as mulheres e suas subjetividades, para a margem das possíveis decisões acerca do tema;
considerando a situação de quem não quer passar por estes meandros, acabam contratando as doulas sob condições que podem, literalmente, custar a própria vida. Especialista em Saúde da Mulher e vice coordenadora do curso de enfermagem da Ufscar, em São Carlos (SP), Mariana de Oliveira Fonseca Machado, de 30 anos, morreu no dia 21/07/2015, nesta mesma Cidade, quando tentou realizar o parto com uma doula na própria residência. Rapidamente, é possível acompanhar a situação, através do portal de notícias UOL (http://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/estado/2015/07/24/professora-morre-depois-de-tentar-parto-humanizado-por-48h.htm), acessado em 19/02/2016, 13h09min.
"O departamento de Enfermagem da Ufscar lançou uma nota afirmando que não houve relação entre o parto humanizado e a morte da professora. Segundo o texto, divulgado na sexta, Mariana chegou ao hospital em "perfeitas condições de saúde" e foi capaz de amamentar. "Infelizmente, preconceitos em relação ao parto natural e a cultura de cesariana brasileira levaram a divulgações equivocadas sobre o caso".
[...]
"No entanto, no processo pós-cirúrgico, devido ao quadro clínico da paciente, foi encaminhada à Unidade de Terapia Intensiva -UTI Adultos", onde permaneceu internada até dia 18, "quando foi transferida, a pedido da família, para o Hospital de Base de São José do Rio Preto".
considerando que a paciente teve complicações que configuram situações emergenciais e, pelo tempo de percurso entre sua residência até o hospital, a situação acabou se agravando. A 'lógica médica' dissociada da 'lógica doula' seguida da morte de uma mulher representou

um marco para que se repensar e construir mecanismos efetivos e eficazes que garantam a integralidade da saúde a partir da colaboração conjunta de profissionais para o exercício de seus ofícios, superando equívocos como este supracitado. Aliás, a própria Constituição Federal contempla este preceito defendido por esta Proposição, no Art.7°, a saber:
XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;
XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;
considerando que as doulas representam uma categoria organizada em todo o país, com legitimidade de campo social, profissional, especificamente; que as demandas da população para a contratação destas profissionais têm evoluído gradativamente; que os serviços de saúde das redes pública e privada apresentam deficiências a serem corrigidas com base nas diferentes e específicas realidades regionais de todo o Brasil; que a integração perpassa, também, pelo fluxo de informações necessário. Sobre este último caso, a proposta é que os hospitais e maternidades tenham a disposição uma base de dados que assim comporte informações cadastrais das profissionais de doulas que reportem suas qualificações e disponibilidades para realizar serviços nestas instituições de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a realização de estudo de viabilidade técnica que busque criar espaço físico reservado, instalações adequadas e suprimentos necessários no perímetro dos hospitais e maternidades, notificados pelo mesmo dispositivo (em caso de ser sancionado), com objetivo de amparar as gestantes que optarem pelo trabalho exclusivo das doulas em presença do conjugue, familiares e amigos, mas, com um desfecho diferente do que ocorrera em São Carlos (SP), conforme acima mencionado: o objetivo é que o espaço legítimo das doulas seja garantido, mas, contando com o contexto favorável de terem (as doulas e, principalmente, as gestantes) condições e estruturas emergenciais em mesma abrangência de localização e, conforme o planejamento de atividades e organização de pessoal, contem com profissionais de saúde que possam ser acionados, caso o parto requeira procedimentos técnicos de uma equipe obstétrica.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

1549
Câmara Municipal
DE SALVADOR
Acesse o portal
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Oficina sobre o projeto do PDDU na Ademi-BA

Evento contou com apresentação da coordenação técnica da Câmara Municipal de Salvador

A Associação dos Dirigentes do Mercado Imobiliário da Bahia (Ademi-BA) promoveu, na tarde de quinta-feira (25), uma oficina de apresentação do projeto do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) para seus associados. O evento, realizado no auditório do edifício Empresarial Niemeyer, na Avenida Tancredo Neves, contou com a apresentação da coordenadora da comissão técnica do projeto na Câmara, Lídia Santana.

Fotos: Valdemiro Lopes



"Estamos no meio do processo de discussão do PDDU e esperamos que todas as proposições sejam discutidas previamente. Para isso, é importante que todos os seguimentos expressem seus pontos de vista e busquem esclarecimentos", frisou Lídia. Conforme destacou a coordenadora, a relatoria do projeto irá se basear nas propostas apresentadas nas audiências por isso a necessidade de participação da sociedade.



Associados comparecerem em bom número à atividade

Neste sentido, o presidente da Ademir-BA, Luciano Muricy, incentivou a mobilização dos associados perante as audiências.

"Quem não puder ir, mande um representante. É fundamental a participação de todos", salientou.

Combate à crise

Diante de um cenário de crise no mercado imobiliário, Luciano Muricy destacou a importância da aprovação do PDDU, já que Salvador aparece no relatório de baixa densidade de ocupação territorial. "O PDDU vai ser uma válvula de escape pra gente superar esse momento, na medida em que se possibilita o destravamento em algumas regiões da cidade", afirmou.

Presidente na oficina, o vereador Arnaldo Lessa (PT), presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, disse que a participação do Legislativo no evento reitera o objetivo de expandir o debate. "Esta é mais uma iniciativa que mostra que a discussão não está restrita ao espaço físico da Câmara. O debate é amplo e atinge diversos setores, assim com o beneficia a cultura, o lazer e prevê estratégias para o desenvolvimento da cidade", opinou.

Câmara realiza sexta audiência do PDDU

Debate sobre "Mobilidade e Centralidades Urbanas" acontece nesta segunda-feira (29) no Centro de Cultura

A sexta audiência pública para discutir o projeto do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador será realizada nesta segunda-feira (29), às 8h30, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O encontro terá como tema "Mobilidade e Centralidades Urbanas".

Dando continuidade ao calendário, a Câmara promoverá outro debate sobre o Projeto Urbanístico na terça-feira (1º/3), no mesmo horário. A segunda audiência devolutiva acontecerá no dia 3 de março.

De acordo com a alteração do calendário das audiências públicas, como foi anunciado pelo presidente do Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), os encontros remarcados acontecerão nos dias 15, 21 e 28 de março para tratar de Saúde, Educação, e Habitação, respectivamente.

Os debates terão continuidade nos meses de abril e maio. No total, serão 16 audiências públicas para discutir o novo PDDU de Salvador.

Participação popular

As audiências públicas do Plano Diretor são transmitidas ao vivo pela TV Câmara, no canal aberto 61.4 e no canal fechado da operadora SIM, canal 10. O Portal Transparência também registra em tempo real o debate promovido pelo Legislativo Municipal.

A discussão também vem sendo traduzida em Libras (Língua Brasileira de Sinais). Propostas e sugestões serão apreciadas, corroborando com as contribuições que chegam por meio do Portal Transparência http://www.salvador.ba.leg.br/pddu-contribua2.aspx.